



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**Campus São Borja**

**EDITAL nº 124/2019, de 17 de junho de 2019.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS NO EDITAL DE FOMENTO 195/2019 - PROJEN - 2019 E NÃO CONTEMPLADOS NO EDITAL 113/2019.**

A Diretora Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo dos BOLSISTAS do Projetos de Ensino – Edital 195/2019 PROJEN, não contemplados no Edital 113/2019, de acordo com a Resolução CONSUP 046/2016.

### **1 DO OBJETIVO**

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudante para participar como bolsista de Projeto de Ensino de Intervenção Continuada ou do Programa de Monitoria do IF Farroupilha classificados no Edital 195/2019 – PROJEN 2019 e não contemplados no Edital 113/2019.
- 1.2 Projetos de Ensino de Intervenção Continuada são projetos com período de execução de quatro a dez meses, caracterizados pela necessidade de ações sequenciais e temporalmente alternada de execução, como treinamentos esportivos, eventos culturais, grupos de estudo, capacitações, entre outros, como o desenvolvimento comprovado de, pelo menos, dezesseis horas mensais de atividades com o público alvo.

### **2 DA BOLSA DOS PROJETOS ENSINO**

- 2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino aprovados no EDITAL nº 195/2019.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
  - Bolsa de Graduação (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
  - Bolsa de Curso Técnico (Projeto de Ensino ou Monitoria) = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino ou do professor

responsável pelo componente curricular na qual será monitor;

d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino ou da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas nos dias **18 e 19 de junho de 2019**, das 08h às 22h, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do Campus.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos Projetos de Ensino, conforme ANEXO II, deste edital.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo os prazos previstos no ANEXO I, mediante:

a) Bolsista de Projeto de Ensino - Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Ensino, Anexo III deste edital, (disponível no Setor de Assessoria Pedagógica);

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (ANEXO II).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas de Projetos de Ensino é responsabilidade dos Coordenadores dos Projetos aprovados;

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.3 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza do Projeto de Ensino, ou pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;

- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.
- 54 Os projetos/monitoria que admitirem estudantes que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.


## **6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DOS PROJETOS DE ENSINO**

- a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista (ANEXO IV);
- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Elaborar relatórios de atividades intermediário, em conjunto com o coordenador, 120 dias após o início do projeto;
- d) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto/monitoria;
- e) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 O estudante bolsista/monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.
- 72 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

São Borja, 17 de junho de 2019.

  
Carla Tatiana Zappe  
Diretora Geral  
Portaria 1862/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do edital	<b>17/06/2019</b>
Inscrição dos candidatos	<b>18/06/2019 e 19/06/2019</b>
Publicação dos candidatos inscritos e dos locais e horários de seleção	<b>24/06/2019</b>
Seleção dos candidatos	<b>25/06/2019 e 26/06/2019</b>
Publicação do Resultado Final	<b>28/06/2019</b>

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PROJETOS DE ENSINO**

<b>Projeto</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Requisito para o bolsista</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)</b>
Elementos de Informática Básica para o PROEJA – Ano 3	1 bolsista de nível médio – 4 meses	Guilherme Pivotto Bortolotto	Estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico em Informática Integrado	IV
Monitoria de Matemática – Nivelando e aprofundando conhecimentos para alunos do Ensino Técnico do IF Farroupilha – Campus São Borja	1 bolsista de nível superior – 6 meses	Odair Menuzzi	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática	I e V
O handebol como ferramenta educativa no IF Farroupilha Campus São Borja	1 bolsista de nível médio – 6 meses	Maíra Frigo Flores	Estar matriculado em curso técnico de nível médio	IV

### ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO	
<b>1 IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA</b>	
Nome:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE ENSINO
Título:
Coordenador:

### 3 TERMO DE COMPROMISSO

EU \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto Federal

Farroupilha **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino \_\_\_\_\_ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2019.

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino

## ANEXO IV

### PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

### 2 OBJETIVOS DO PROJETO

--

### 3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_

Diretor de Ensino